

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.18.2

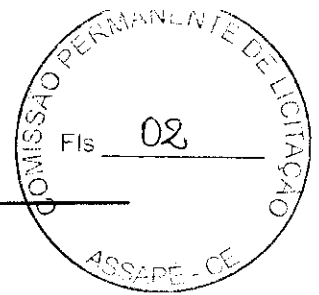
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE.

CONTRATADO(A): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CEDRO LTDA

VALOR: R\$ 17.091,75(dezessete mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

ASSARÉ/CE



AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.18.2

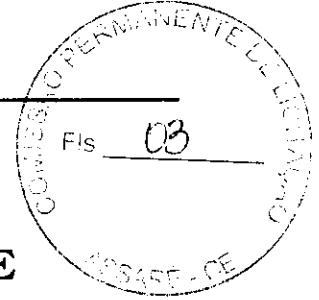
OBJETO: Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Processo de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Morais Tributino, Presidente da C.P.L, o subscrevo.

ASSARÉ/CE, 18 de janeiro de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



SOLICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSARÉ/CE, 15 de janeiro de 2021.

Senhor(a) Presidente,

Vimos pela presente, solicitar o desencadeamento nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE, conforme Termo de Referência/Projeto Básico em anexo.

Encaminhamos também pesquisas de preços realizadas com empresas atuantes no ramo, para agilizar no processo administrativo, bem como a documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista da empresa que ofertou o melhor e mais vantajoso preço.

Ademais, encaminhe-se para a Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa.

Cordialmente,

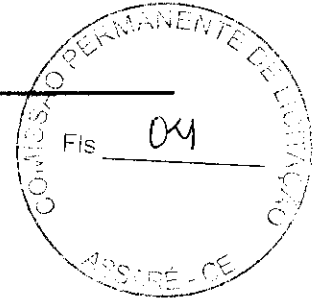
Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Ao(Á) Senhor(a)

Mickaelly Lohane Morais Tributino

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NESTA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Como é sabido, a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelo funcionamento dos serviços essenciais de saúde prestados pelo Hospital Municipal de Assaré. Tomando por base que estes requerem urgência, se faz necessário a Administração Pública tomar as medidas necessárias para o bom funcionamento. Diante o exposto, por meio deste instrumento, e em observância a todos os princípios norteadores do processo licitatório, o município contrata a empresa para o fornecimento dos produtos/materiais do objeto com o objetivo de suprir a necessidade do Hospital Municipal, haja vista que os mesmos são imprescindíveis para o perfeito funcionamento e a regular execução das atividades essenciais desempenhadas pela Unidade de Saúde. Objetiva-se também, proporcionar melhor planejamento e atendimento à população evitando paralisações ou prejuízos na Saúde Pública do Município.

2.2 - Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que os serviços essenciais à saúde da população do município de Assaré, que venham a necessitar, não seja prejudicado, possibilitando que estes possam usufruir destes benefícios.

3 - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE

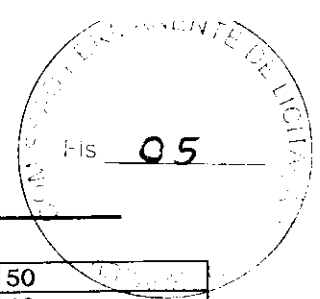
3.1 - A empresa a ser contratada deverá fornecer os bens/produtos conforme descrição na planilha abaixo e de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

MEDICAMENTOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Azitromicina 500 mg	UND	150
002	Losartana Potássica 50 mg	UND	960
003	Ibuprofeno 600 mg	UND	500
004	Omeprazol 20 mg	UND	200
005	Prometazina 25 mg	UND	60
006	Simeticona gotas 15 ml	UND	30

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Lidocaína Cloridrato, com vaso, associada à Epinefrina, 2% + 1:100.000, injetável - frasco 20 ml	UND	90
002	Prometazina 25 mg/ml, injetável - Ampola 2 ml	UND	100
003	Ciprofloxacino Cloridrato, 2mg/ml, injetável - frasco 200ml	UND	75
004	Heparina Sódica, 5.000 UI/0,25 ml, injetável - Ampola 0,25 ml	UND	60
005	Enoxaparina, 40mg/0,4 ml, injetável - Seringa preenchida	UND	100
006	Ocitocina, 5 UI/ml, injetável - Ampola 1 ml	UND	80
007	Omeprazol, 40 mg, injetável - Ampola	UND	70
008	Flumazenil solução injetável, 0,5 mg/ 5 ml	UND	35
009	Cefepima Cloridrato, 2 g, pó injetável - Ampola	UND	40
010	Meropeném 1 g, pó injetável - Ampola	UND	40
011	Etomidato injetável (solução) 20 mg / 10 ml	UND	10
012	Dipirona injetável	UND	100
013	Buscopam composto injetável	UND	70
014	Complexo B injetável	UND	40
015	Transamin injetável	UND	30
016	Diclofenaco injetável	UND	60
017	Vitamina C injetável	UND	30
018	Bromoprida injetável	UND	50



019	Glicose 50% injetável	UND	50
020	Gentamicina injetável	UND	40

3.2 - O fornecimento dos materiais devem ser entregues no Município de ASSARÉ/CE, correndo todos os eventuais custos relativos a frete, tributos, custos adicionais e todos os encargos referente aos produtos oferecidos, por conta da empresa ora contrata.

4 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

- Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2021, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	0606	0.302.0051.2.026	3.3.90.30.00

7 - PAGAMENTO

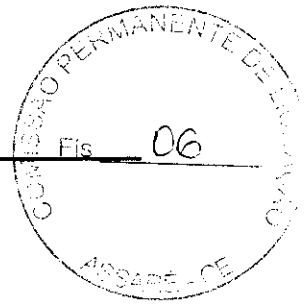
7.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

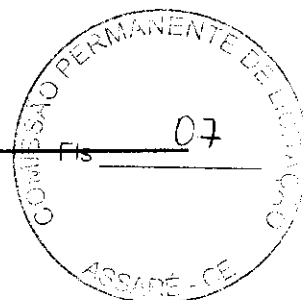


ASSARÉ/CE, 15 de janeiro de 2021.

Sheyla

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de ASSARÉ/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliado na Cidade de Crato/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações e no Processo de Dispensa de Licitação n.º, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - Conforme as prescrições no artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
..
Total				

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a fornecer os bens/produtos no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global de R\$(.....).

4.2 - O pagamento dos produtos/bens fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente contrato, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

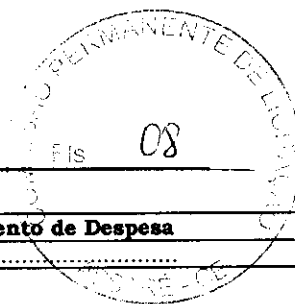
4.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, nos termos do Art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
-------	------------	-------------------	---------------------

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obrigará-se a:

7.2 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

7.4 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, a execução do objeto contratual.

7.5 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo de Dispensa de Licitação.

8.3 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.6 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.

8.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

9.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 - advertência;

9.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

9.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

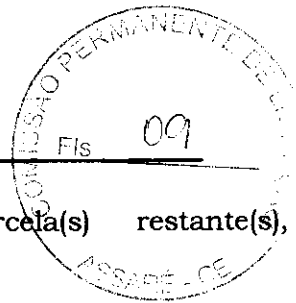
10.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

10.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a

X



CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de ASSARÉ/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ASSARÉ/CE,

[Handwritten Signature]

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF

[Handwritten mark]



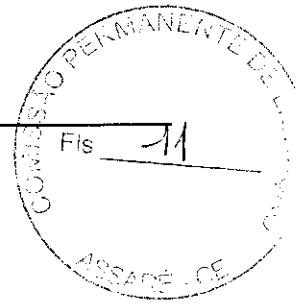
Junto aos autos as Pesquisas/Coletas de Preços de mercado enviadas a esta Comissão de Licitação, por intermédio da Secretaria solicitante.

Data: 15 de janeiro de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Presidente da Comissão de Licitação**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO





PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA

CNPJ: 04.230.084/0001-00

Endereço: Rua Senador João Tomé, 68 – 1º Andar – Centro.

Cidade: Cedro

UF: CE

Fone: (88) 3564-1307 / (88) 99671-3268

E-mail: dimecedro@yahoo.com.br

MEDICAMENTOS

Item Nº	Fornecedor/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	AZITROMICINA 500MG	UND	150	2,08	312,00
02	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	UND	960	0,09	86,40
03	IBUPROFENO 600MG	UND	500	0,25	125,00
04	OMEPRAZOL 20MG	UND	200	0,15	30,00
05	PROMETAZINA 25MG	UND	60	0,17	10,20
06	SIMETICONA GOTAS15ML	UND	30	1,32	39,60
Total:					R\$ 603,20

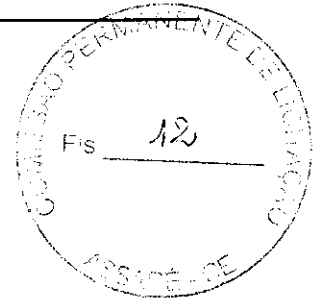
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

Item Nº	Fornecedor/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COM VASO, ASSOCIADA A EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL – FRASCO 20 ML	UND	90	2,89	260,10
02	PROMETAZINA 25 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	UND	100	2,05	205,00
03	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL – FRACO 200 ML	UND	75	41,00	3.075,00
04	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL – AMPOLA 0,25 ML	UND	60	46,99	2.819,40
05	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UND	100	21,50	2.150,00
06	OCITOCINA, 5 UI/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	UND	80	1,35	108,00
07	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL – AMPOLA	UND	70	47,50	3.325,00
08	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/5 ML	UND	35	19,99	699,65
09	CEFEPIMA CLORIDRATO, 2 G, PÓ INJETÁVEL - AMPOLA	UND	40	41,00	1.640,00
10	MEROPENÉM 1 G PÓ PARA INJETÁVEL – AMPOLA	UND	40	32,20	1.288,00
11	ETOMIDATO INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 20 MG/10 ML	UND	10	21,50	215,00
12	DIPIRONA INJETÁVEL	UND	100	0,65	65,00
13	BUSCOPAM COMPOSTO INJETÁVEL	UND	70	3,52	246,40
14	COMPLEXO B INJETÁVEL	UND	40	0,84	33,60
15	TRANSAMIN INJETÁVEL	UND	30	5,99	179,70
16	DICLOFENACO INJETÁVEL	UND	60	0,70	42,00
17	VITAMINA C INJETÁVEL	UND	30	0,81	24,30
18	BROMOPRIDA INJETÁVEL	UND	50	1,20	60,00
19	GLICOSE 50% INJETÁVEL	UND	50	0,36	18,00
20	GENTAMICINA INJETÁVEL	UND	40	0,86	34,40
Total:					R\$ 16.488,55



Data: 07 de Janeiro de 2021.

Pesquisa Realizada: Via E-mail



José Belizário da Silva Filho
.....
Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS

A



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



Medicamentos e Material Hospitalar

ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>
Para: dimecedro@yahoo.com.br

4 de janeiro de 2021 às 17:10

Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para os itens ora apresentados. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.
Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Att. Setor de Compras
José Filho

Livre de vírus. www.avast.com

2 anexos

MATERIAL HOSPITALAR.docx
56K

MEDICAMENTOS.docx
56K



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



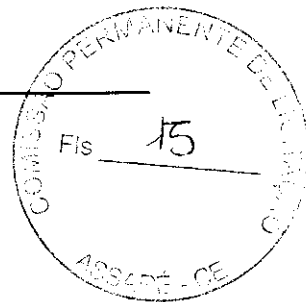
COLETA MEDICAMENTOS

dimec distribuidora de medicamentos cedro <dimecedro@yahoo.com.br>
Para: ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>

7 de janeiro de 2021 às 12:46

Assare Medicamentos.pdf
290K





PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 18.739.858/0001-38

Endereço: Rua Nelson Alencar, 646 – Centro.

Cidade: Crato

UF: CE

Fone: (88) 99977-7345 / (88) 3523-7553 / (88) 99241-9017

E-mail: licitacao@drogamed.net.br / vendas@drogamed.net.br

MEDICAMENTOS

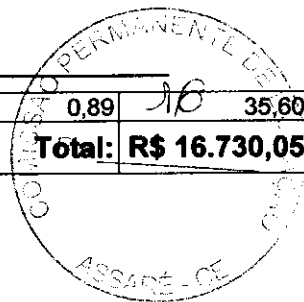
Item Nº	Fornecedor/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	AZITROMICINA 500MG	UND	150	2,12	318,00
02	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	UND	960	0,13	124,80
03	IBUPROFENO 600MG	UND	500	0,27	135,00
04	OMEPRAZOL 20MG	UND	200	0,18	36,00
05	PROMETAZINA 25MG	UND	60	0,20	12,00
06	SIMETICONA GOTAS15ML	UND	30	1,41	42,30
Total:					R\$ 668,10

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

Item Nº	Fornecedor/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COM VASO, ASSOCIADA A EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL – FRASCO 20 ML	UND	90	2,95	265,50
02	PROMETAZINA 25 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	UND	100	2,15	215,00
03	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL – FRASCO 200 ML	UND	75	41,25	3.093,75
04	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL – AMPOLA 0,25 ML	UND	60	48,05	2.883,00
05	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UND	100	21,61	2.161,00
06	OCITOCINA, 5 UI/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	UND	80	1,45	116,00
07	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL – AMPOLA	UND	70	47,62	3.333,40
08	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/5 ML	UND	35	21,12	739,20
09	CEFEPIMA CLORIDRATO, 2 G, PÓ INJETÁVEL - AMPOLA	UND	40	41,25	1.650,00
10	MEROPENÉM 1 G PÓ PARA INJETÁVEL – AMPOLA	UND	40	32,21	1.288,40
11	ETOMIDATO INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 20 MG/10 ML	UND	10	22,69	226,90
12	DIPIRONA INJETÁVEL	UND	100	0,75	75,00
13	BUSCOPAM COMPOSTO INJETÁVEL	UND	70	3,75	262,50
14	COMPLEXO B INJETÁVEL	UND	40	0,99	39,60
15	TRANSAMIN INJETÁVEL	UND	30	6,05	181,50
16	DICLOFENACO INJETÁVEL	UND	60	0,85	51,00
17	VITAMINA C INJETÁVEL	UND	30	0,89	26,70
18	BROMOPRIDA INJETÁVEL	UND	50	1,30	65,00
19	GLICOSE 50% INJETÁVEL	UND	50	0,42	21,00



20	GENTAMICINA INJETÁVEL	UND	40	0,89	10	35,60
Total:						R\$ 16.730,05



Data: 14 de Janeiro de 2021.

Pesquisa Realizada: Via E-mail

José Belizário da Silva Filho

Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>




Medicamentos e Material Hospitalar

ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>
Para: licitacao@drogamed.net.br

4 de janeiro de 2021 às 17:36

Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para os itens ora apresentados. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.
Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Att. Setor de Compras
José Filho

 Livre de vírus. www.avast.com

2 anexos

-  **MATERIAL HOSPITALAR.docx**
56K
-  **MEDICAMENTOS.docx**
56K



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>

**Medicamentos e Material Hospitalar**

João Paulo Drogamed <licitacao@drogamed.net.br>
Para: ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>

14 de janeiro de 2021 às 09:39

De: ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 5 de janeiro de 2021 12:46
Para: licitacao@drogamed.net.br
Assunto: Re: Medicamentos e Material Hospitalar

Segue em anexo pauta para cotação dos itens apresentados. Por favor desconsidere a pauta anterior.

Att. José Filho


ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com> escreveu no dia segunda, 4/01/2021 à(s) 17:36:

Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para os itens ora apresentados. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.

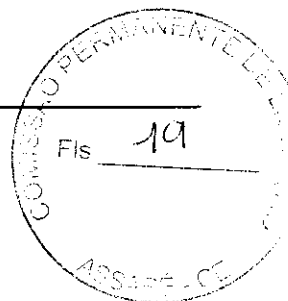
Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Att. Setor de Compras

José Filho

 Livre de vírus. www.avast.com.

 **ASSARE - CE.pdf**
833K



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

CNPJ: 10.495.121/0001-05

Endereço: Rua 103, LT 14-15-16 – Conjunto Gama.

Cidade: Icó

UF: CE

Fone: (88) 2148-0010

E-mail: licitacao@viamedicamentos.com.br

MEDICAMENTOS

Item Nº	Fornecedor/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	AZITROMICINA 500MG	UND	150	2,12	318,00
02	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	UND	960	0,11	105,60
03	IBUPROFENO 600MG	UND	500	0,29	145,00
04	OMEPRAZOL 20MG	UND	200	0,25	50,00
05	PROMETAZINA 25MG	UND	60	0,29	17,40
06	SIMETICONA GOTAS15ML	UND	30	1,52	45,60
Total:					R\$ 681,60

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

Item Nº	Fornecedor/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COM VASO, ASSOCIADA A EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, INJETÁVEL – FRASCO 20 ML	UND	90	3,05	274,50
02	PROMETAZINA 25 MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	UND	100	2,10	210,00
03	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL – FRACO 200 ML	UND	75	41,30	3.097,50
04	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL – AMPOLA 0,25 ML	UND	60	47,50	2.850,00
05	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UND	100	21,55	2.155,00
06	OCITOCINA, 5 UI/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	UND	80	1,50	120,00
07	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL – AMPOLA	UND	70	47,65	3.335,50
08	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/5 ML	UND	35	20,00	700,00
09	CEFEPIMA CLORIDRATO, 2 G, PÓ INJETÁVEL - AMPOLA	UND	40	41,50	1.660,00
10	MEROPENÉM 1 G PÓ PARA INJETÁVEL – AMPOLA	UND	40	32,50	1.300,00
11	ETOMIDATO INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 20 MG/10 ML	UND	10	22,00	220,00
12	DIPIRONA INJETÁVEL	UND	100	0,80	80,00
13	BUSCOPAM COMPOSTO INJETÁVEL	UND	70	3,81	266,70
14	COMPLEXO B INJETÁVEL	UND	40	0,90	36,00
15	TRANSAMIN INJETÁVEL	UND	30	6,30	189,00
16	DICLOFENACO INJETÁVEL	UND	60	0,80	48,00
17	VITAMINA C INJETÁVEL	UND	30	0,90	27,00
18	BROMOPRIDA INJETÁVEL	UND	50	1,50	75,00
19	GLICOSE 50% INJETÁVEL	UND	50	0,40	20,00
20	GENTAMICINA INJETÁVEL	UND	40	0,95	38,00
Total:					R\$ 16.702,20



Data: 14 de Janeiro de 2021.

Pesquisa Realizada: Via E-mail

Jose Belizario da Silva Filho

Assinatura do Responsável

José Belizario da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS

[Handwritten mark]

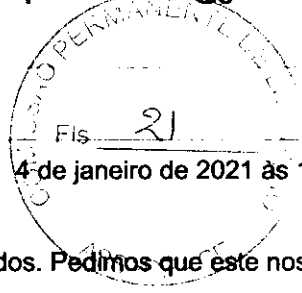


ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>

Medicamentos e Material Hospitalar

ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>

Para: licitacao@viamedicamentos.com.br



Vimos através do presente solicitar levantamento de preços para os itens ora apresentados. Pedimos que este nos seja enviado com a maior brevidade possível.
Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Att. Setor de Compras
José Filho

Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

- MATERIAL HOSPITALAR.docx**
56K
- MEDICAMENTOS.docx**
56K



ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>



Medicamentos e Material Hospitalar

Licitação - Via Medicamentos <licitacao@viamedicamentos.com.br>
Para: ASSARÉ compras <comprasassarece@gmail.com>

14 de janeiro de 2021 às 11:19

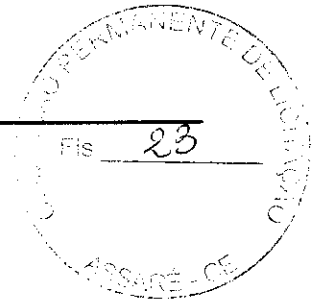
[Citação ocultada]



Licitação
 (88 2148 0010 - (85) 9 9855 7637 ☎
 www.viamedicamentos.com.br

COTAÇÃO assare 001.pdf
544K





**Junto aos autos a documentação da empresa
que ofertou o melhor e mais vantajosos preços.**

Data: 15 de janeiro de 2021.

**Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente da Comissão de Licitação**


Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará

23 1 0212017 9
 Nire da Empresa

001. Nº. DO PROTOCOLO

00/050160-3 14 Dez 2000 11:01
 ESCRITORIO REGIONAL DE IGUATU
 Atos: 102
 S M VIEIRA TORRES
 Previsto Fis 24
 JUNTA (GR) 38.78 Recolhido 38.78
 DNRC (DARF) 2.05 2.05

01 TIPO JURÍDICO

1	<input checked="" type="checkbox"/>	Firma Individual - FI
2	<input type="checkbox"/>	Sociedade Limitada - LTDA
3	<input type="checkbox"/>	Sociedade Anônima - SA
4	<input type="checkbox"/>	Cooperativa
5	<input type="checkbox"/>	Sociedade em Nome Coletivo

Cód. 6 Sociedade Comandita Simples
 7 Sociedade Capital e Indústria
 8 Sociedade Comandita por Ações
 9 Sociedade de Economia Mista
 0 Empresa Pública

02 CONSORCIO/GRUPO

Cód. 000067
 C Consórcio
 C Grupo
 23 7 09658 DIV

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME COMERCIAL S M VIEIRA TORRES

3.1

3.2 CPF 3 6 1 0 7 2 6 3 3 4 9 requer a V.Sª o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)
 (titular FI)

Viz. Adicionais Cód. Quant. Ato(s) (vide instruções quadro 09)

Atos (especificar)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

CEDEDO (CE), 11 de DEZEMBRO de 2000 Ass. Sandra Maria Vieira Torres
 Nome SANDRA MARIA VIEIRA TORRES

04 (existência de nome igual ou semelhante)

SM
 NÃO

Responsável Em 11/12/2000

05 REGIME SUMÁRIO
 REGIME ORDINÁRIO

06 Em exigência Visto

07 O Processo está em ordem para arquivamento Visto

08 Decisão Sumária

Cód. 03 Deferido - publique-se e archive-se
 04 Indeferido - publique-se

CADASTRADA

Em 18/12/2000

09 Decisão Colegiada

Cód. 03 Deferido - publique-se e archive-se
 04 Indeferido - publique-se

Em

Vogal Relator
 Vogal
 Presidente da Turma

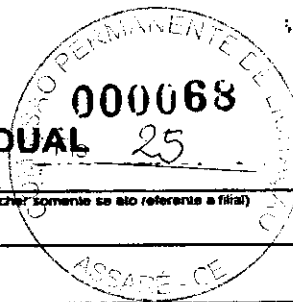
131405512172000.NICE 0077.00 131405512172000.NICE 0077.00



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE NIRE DA SEDE 23 1 0212017 9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações) SANDRA MARIA VIEIRA TÔRRES					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CEDRO CE		NACIONALIDADE BRASIL		ESTADO CIVIL CASADA	
FILHO DE (pai) FRANCISCO ASSIS TÔRRES		(mãe) TEREZINHA VIEIRA TÔRRES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 09.05.68		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 361 072 633 49	
IDENTIDADE número 1085702-86		Órgão emissor SSP CE		EMANCIPADO POR (toma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA JOAQUIM ALVES DOS SANTOS				NÚMERO 446	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63.400-000	
MUNICÍPIO CEDRO				UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 5	
NOME EMPRESARIAL S M VIEIRA TÔRRES					
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA SENADOR JOÃO TOMÉ				NÚMERO 68	
COMPLEMENTO 1º ANDAR		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63.400-000	
MUNICÍPIO CEDRO		UF CE		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5145-4/01		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal: COM. ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS			
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02.01.2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 11.12.2000		ASSINATURA DO TITULAR <i>Sandra Maria Vieira Torres</i>			
USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE REGISTRO: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> <i>18/12/2000</i>	AUTENTICAÇÃO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa S M VIEIRA TORRES, Nire 23201647582, foi deferido e arquivado sob o nº 23102120179 em 18/12/2000. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000341859 e o código de segurança gqUj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Ministério da Indústria e do Comércio
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Secretaria de Indústria e Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC

REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESA

Nº _____

Fis. 26

(Para uso da JUCEC)

000048

REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

S M VIEIRA TÔRES

Nome Comercial

com sede à RUA SENADOR JOÃO TOMÉ 68 1º ANDAR CENTRO CEDRO CEARÁ CEP 63.400-000

Endereço

Vem requerer a V. Sa que se digne de mandar proceder ao seu registro especial como microempresa, para o que, de conformidade com o disposto no art. 6º da Lei 7.256/84, DECLARA: a) que o volume da sua receita bruta anual não excederá ao valor correspondente a 96.000 (noventa e seis mil) UFIR do mês de janeiro do corrente ano; b) que as suas atividades não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 3º da citada Lei; c) que, uma vez concedido o registro, passará a usar o seu nome comercial acrescido da expressão "ME ou MICROEMPRESA", da seguinte forma:

S M VIEIRA TORRES ME

P. Deferimento

Fortaleza, CEDRO (CE), 11 DE DEZEMBRO DE 2000

Assinatura

Sandra Maria Vieira Torres

Nome e CPF SANDRA MARIA VIEIRA TORRES - CPF 361 072 633 49

Assinatura

Nome e CPF

Assinatura

Nome e CPF

Assinatura

Nome e CPF

Assinatura

Nome e CPF

Assinatura

Nome e CPF

PROTOCOLO

JUCEC
QUADRA
12.32.00
7/21/00

(Para uso da JUCEC)

Popelaria Contábil Ltda. - FONE: 231-7796

VISTO:

Em _____/_____/_____

Div. de cadastro

DESPACHO: Em

18/12/2000

Aldeama
Presidente



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa S M VIEIRA TORRES, Nire 23201647582, foi deferido e arquivado sob o nº 23102120179 em 18/12/2000. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000341859 e o código de segurança gqUj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

23102120179



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)

Fis 27
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
EX - 190470
04/017087-0
000065

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 23102120179
CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)
Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 NOME: S M VIEIRA TORRES ME 20 FEV 2004
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	002			ALTERAÇÃO
		021	01	ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: SANDRA MARIA VIEIRA TORRES
 Assinatura: Sandra Maria Vieira Torres
 Telefone de contato: _____

Local: CEDEO (CE), 15.12.2003
 Data: 15 / 12 / 2003

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Processo em ordem À decisão _____ Data _____ Responsável _____
--	--	--

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa). 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 17.02.04 Data

Processo indeferido. Publique-se.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Assistente da Procuradoria
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa). 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da Turma _____

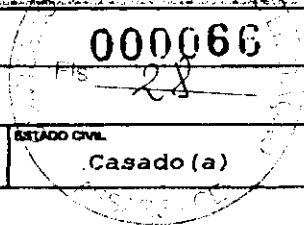
OBSERVAÇÕES: REC055 16012004 0051 *****35,00RC13 657C/DINHEIRO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310212017-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SANDRA MARIA VIEIRA TORRES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CEDRO		UF CE	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial	
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE ASSIS TORRES		(mãe) TEREZINHA VIEIRA TORRES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 09-05-1968	IDENTIDADE número 1085702-86	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 361.072.633-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - num. av. etc.) AVENIDA JOAQUIM ALVES DOS SANTOS			NÚMERO 446
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USP de Junta Comercial) CE
MUNICÍPIO CEDRO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S M VIEIRA TORRES ME			
LOGRADOURO (num. av. etc.) RUA SENADOR JOÃO TOME			NÚMERO 68
COMPLEMENTO 1. ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USP de Junta Comercial) CE
MUNICÍPIO CEDRO			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (em palavras) DEZ MIL REIAS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5145-4/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.230.084/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/procurador) S. M. VIEIRA TORRES ME			
DATA DA ASSINATURA 15-12-2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandra Maria Vieira Torres		



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
 Lenira Cardoso de Alencar Seraine Assinatura da Procuradora	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2004 SOB Nº: 20040170870 Protocolo: 04/017087-0 Empresa: 23 1 0212017 9 S M VIEIRA TORRES ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL



118.0 não 2/2



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 Nº-IGUATU

06/065294-2
 000056

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 212017-9 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1) Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **S M VIEIRA TORRES ME**
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

20 NOV 2006

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **SANDRA MARIA VIEIRA TORRES**

Assinatura: *Sandra Maria Vieira Torres*

Telefone de contato: **3563-1091**

CEDEP (CE),

Local 11 / 2006
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem
 À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Ana Maria Sampaio de Oliveira
 Supervisora de Registro

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da

Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

CARIMBO DIGITAL
 SANDRA MARIA VIEIRA TORRES
 04/02/2019




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa S M VIEIRA TORRES ME, Nire 23201647582, foi deferido e arquivado sob o nº 20060652942 em 21/11/2006. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000055951 e o código de segurança FmQD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

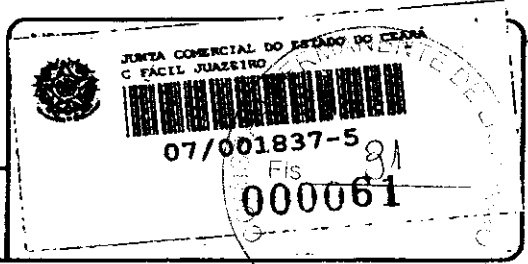


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310212017-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		Fis 000059 30	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SANDRA MARIA VIEIRA TORRES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE ASSIS TORRES			(mãe) TEREZINHA VIEIRA TORRES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-05-1968	IDENTIDADE número 1085702-86	Orgão emissor SSP	UF CE	CPF (número) 361.072.633-49	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIANO NA (LOGRADOURO - RUA, BV, ETC.) AVENIDA JOAQUIM ALVES DOS SANTOS				NÚMERO 446	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CEDRO			UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL S M VIEIRA TORRES ME					
LOGRADOURO (RUA, BV, ETC.) RUA SENADOR JOÃO TOMÉ				NÚMERO 68	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CEDRO			UF CE	PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (em extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5145-4/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.230.084/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DE GOVERNADORIA 1: SIM 2: NÃO 3: NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistent(a) gerent(e)) S. M. VIEIRA TORRES ME					
DATA DA ASSINATURA 15-11-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandra Maria Vieira Torres				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Ana Maria Salgado de Oliveira Supervisora de Núcleo		AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2006 SOB Nº: 20060652942 Protocolo: 06/065294-2 Empresa: 23 1 0212017 9 S M VIEIRA TORRES ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL			





NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) **23.10212017-9** CÓDIGO DA JURÍDICA _____ NATUREZA _____ Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO _____
(vide Tabela 1)

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **S M VIEIRA TORRES ME**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS **04** CÓDIGO DO ATO **02** CÓDIGO DO EVENTO **021** QTDE **1** DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO **ALTERAÇÃO DE DADOS**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	02	021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

CEJUD 001/2007
 19/01/2007
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **SANDRA MARIA VIEIRA TORRES**

Assinatura: *Sandra Maria Vieira Torres*

Telefone de contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem À decisão

Data

NÃO

NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Josefina Assis Dinheiro Teles
 Supervisora de Núcleo

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da

Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

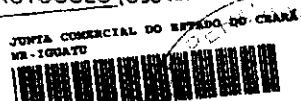
JUAZEIRO DO NORTE
CENTRAL
FÁCIL





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta)



08/040329-8

000050

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

2310212017-9

(Vide Tabela 1)

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **S M VIEIRA TORRES ME**

(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO Nº DE CÓDIGO DO ATO Nº DE CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO

04	002			ALTERAÇÃO

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **SANDRA MARIA VIEIRA TORRES**

Assinatura: *Sandra Maria Vieira Torres*

Telefone de contato: **88 3564-1091**

CEPRO (CB),

Local: **10/05/2008**
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem A decisão

NÃO

NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

14/05/2008
 Data

[Assinatura]
 Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa).

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



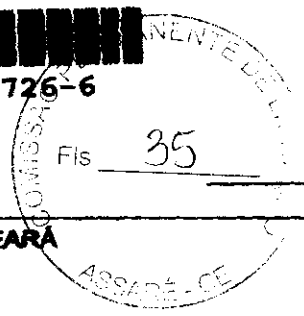
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa S M VIEIRA TORRES ME, Nire 23201647582, foi deferido e arquivado sob o nº 20080403298 em 14/05/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000341859 e o código de segurança gqUj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

HL. P



14/113726-6



Fis 35

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23102120179**
 Código da Natureza Jurídica **2135**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: S M VIEIRA TORRES - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCNRE
CE1201400067389

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERAÇÃO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA
 Telefone de Contato: (88) 9913-6467
 Assinatura: *Sandra Maria Vieira Torres Lima*

CEDRO - CE
Local

22 Agosto 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresariá(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

 NÃO ____/____/____
 Data Responsável

SIM

 NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem A decisão
 ____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	____/____/____		____/____/____	
	Data		Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal

Presidente de _____ Turno

OBSERVAÇÕES

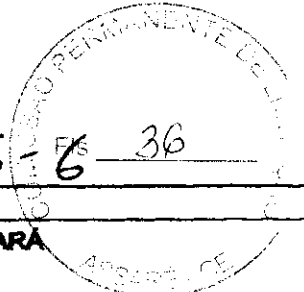
JUAZEIRO





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23102120179

Código da Natureza Jurídica
2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

14/113726-6-36

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **S M VIEIRA TORRES LIMA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCMRE

CE1201400057300

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA**
 Telefone da Contador: (88) 9913-8467
 Assinatura: *Sandra Maria Vieira Torres Lima*

CEDRO - CE
Local

22 Setembro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresariais (ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

CADASTRADO
CLAUDIO

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

30/9 14/10

23/10/14
Data

Jenifer Francisca Pereira
Supervisora de Registro - Crat
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma


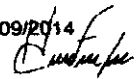
OBSERVAÇÕES

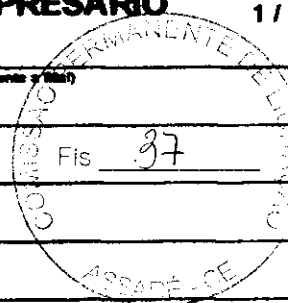
JUAZEIRO



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa S M VIEIRA TORRES LIMA ME, Nire 23201647582, foi deferido e arquivado sob o nº 20141137266 em 23/10/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000341859 e o código de segurança gqUj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310212017-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente quando relevante e válido)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviatura) SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BIENS (no casamento) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE ASSIS TORRES		(mãe) TEREZINHA VIEIRA TORRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/05/1966	IDENTIDADE (número) 2008097012951	Código Estatual SSP	UF CE
CPF (número) 361.072.633-49			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VICENTE VIANA		NÚMERO 508	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63400000	
MUNICÍPIO CEDRO	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S M VIEIRA TORRES LIMA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SENADOR JOÃO TOMÉ		NÚMERO 68	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 63400000	
MUNICÍPIO CEDRO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jccent@bjec.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4844301 4845101 4845103 4835401 4844800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.230.084/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído) S. M. VIEIRA TORRES LIMA - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sandra Maria Vieira Torres Lima		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2014 SOB Nº: 20141137266 Protocolo: 14/113726-6, DE 12/09/2014 Empresa: 23 2 0164758 2 S. M. VIEIRA TORRES LIMA ME  HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400057369



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa S M VIEIRA TORRES LIMA ME, Nire 23201647582, foi deferido e arquivado sob o nº 20141137266 em 23/10/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000341859 e o código de segurança ggUj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



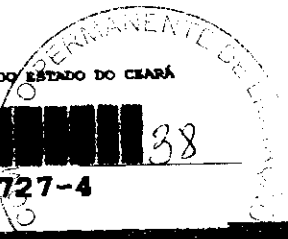
Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 MR-JUAS DO NORTE



14/113727-4



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código de Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CEZ201400069449

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	090			CONTRATO
		045	1	TRANSFORMAÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CEDRO - CE
Local

Nome: FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR
 Telefone de Contato: (88) 3564-0711
 Assinatura: *Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior*

28 Agosto 2014
Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO 12/08/14 Subscreve
Data Responsável

NÃO 1/1 _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidentes da _____ Turna

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa S M VIEIRA TORRES LIMA ME, Nire 23201647582, foi deferido e arquivado sob o nº 23201647582 em 23/10/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000341859 e o código de segurança ggUj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso de Junta Comercial)

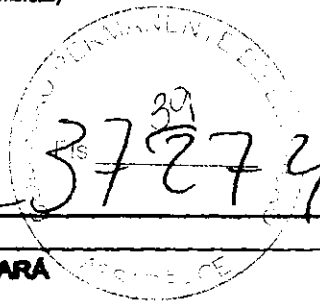
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1411137274



1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCMRE



CE2201400060440

Nº DE CÓDIGO DO ATO VIAS DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

3	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FRANCISCO AFONSO PRIMEIRO TORRES JÚNIOR

Telefone de Contato: (88) 3364-1234

Assinatura: *Francisco Afonso Primeiro Torres Júnior*

CEDRO - CE
Local

7 Outubro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(is) Igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

CADASTRADO
CLAUDIO

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

14/10

28 10 14
Data

Celia Francisca Pereira
Inscrição de Classe - C13
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

MAZEIRO DO NORTE

X



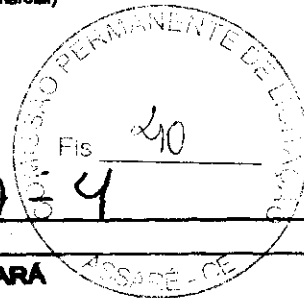
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa S M VIEIRA TORRES LIMA ME, Nire 23201647582, foi deferido e arquivado sob o nº 23201647582 em 23/10/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000341859 e o código de segurança gqUj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código de Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

14/11372734

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCMRE



CE2201400069446

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	080			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR
Telefone de Contato: (88) 3384-0334
Assinatura: *Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior*

CEDRO - CE
Local

22 Setembro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
____/____/____ Data		_____ Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
____/____/____ Data		_____ Vogal	
_____ Vogal		_____ Vogal	
Presidente de _____ Turno			

OBSERVAÇÕES

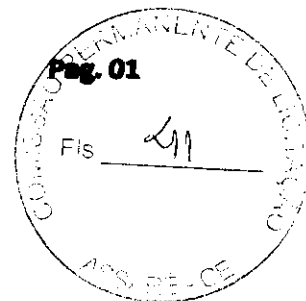
JUAZEIRO



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa S M VIEIRA TORRES LIMA ME, Nire 23201647582, foi deferido e arquivado sob o nº 23201647582 em 23/10/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000341859 e o código de segurança gqUj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

ML. P

JUCEC



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
CNPJ: 04.230.084/0001-00**

SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09.05.1968, empresária, CPF: 361.072.633-49, RG 2008097012951 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Vicente Viana, 508 – Centro – CEP: 63.400-000 - Cedro-CE, empresa localizada na Rua Senador João Tomé, 68 – 1º Andar – Centro – CEP: 63.400-000 - Cedro-CE, inscrito no CNPJ sob. nº 04.230.084/0001-00, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob. o NIRE 23102120179, Arquivado em 18/12/2000 e último Arquivamento em 27/05/2011 sob. o nº 20111670535, com atividades iniciadas em 02.01.2001, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do Art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformando seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18.09.1983, empresário, CPF nº 922.608.613-34, RG 2001002311274 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antonio Alves dos Santos, 176 – Bairro Centro – CEP: 63.400-000 – Cedro-CE, passando a constituir tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Sandra Maria Vieira Torres Lima

**TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE**

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME**, terá sede no mesmo endereço à Rua Senador João Tomé, 68 – 1º Andar – Centro - CEP: 63.400-000, Cedro-CE.

Parágrafo único – A sociedade poderá ter filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

**TÍTULO II
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLAUSULA SEGUNDA – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 02.01.2001 e sua duração será por tempo indeterminado





CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

**TITULO III
DO OBJETO SOCIAL**

CLAUSULA TERCEIRA – comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano CNAE: 46.44-3-01, atividades secundárias: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE: 46.45-1-01, comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE: 46.45-1-03, comércio atacadista de água mineral CNAE: 46.35-4-01, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça CNAE: 46.64-8-00.

**TITULO IV
DO CAPITAL SOCIAL**

CLAUSULA QUARTA – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter o capital social de R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS), representado por 60.000(SESSENTA MIL) cotas com o valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, sendo R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS), representado pelo acervo da atividade empresária, pela sócia SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA e R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS), subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, neste ato, pelo sócio FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR, ficando dividido entre os sócios da seguinte maneira:

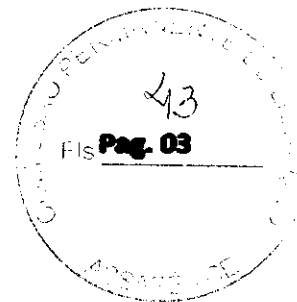
SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR	30.000	50%	R\$ 30.000,00
SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA	30.000	50%	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	100%	R\$ 60.000,00

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

Sandra Maria Vieira Torres Lima



JUCEC



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

TÍTULO V DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SEXTA – A representação do ativo e passivo e a administração da sociedade será exercida com dispensa de caução pelo sócio **FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR**, já qualificado, ou por procuradores seus constituídos em nome da sociedade com poderes ad judicia e ad negotia para representá-lo em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade, ainda quando imporem em ônus reais, encargos ou responsabilidade da mesma, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios à sua finalidade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança e endosso.

CLAUSULA SÉTIMA – somente o sócio administrador **FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR**, fará retirada a título de Pro-Labore, que será estipulada por consenso entre os quotistas que resolverão sobre o valor da mesma de acordo com os critérios que julgarem convenientes.

TÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLAUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (Trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo – A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á proporcionalmente às participações de cada sócio no capital

Parágrafo Terceiro – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

TÍTULO VII DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA NONA – A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da sociedade.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo 3/4 (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

TÍTULO VIII

DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA – A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo – Nos casos de resilição em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

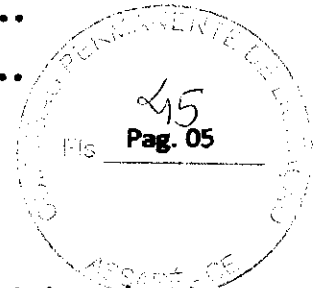
TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concer-



JUCEC



CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA

nente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Cedro, no Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**TÍTULO X
DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, encaminhando a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ para o devido arquivamento das duas vias de competência, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

S. M. VIEIRA TORRES LIMA

Cedro(CE), 21 de JULHO de 2014

Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior
FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR
CPF: 922.608.613.34
RG: 2001002311274 SSP-CE

Sandra Maria Vieira Torres Lima
SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA
CPF: 361.072.633-49
RG: 2008097012951 SSP-CE

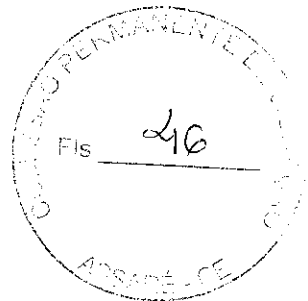
Testemunhas:

Francisco Clébio Otaviano Dias
FRANCISCO CLÉBIO OTAVIANO DIAS
CPF: 175.070.813-20
RG: 1.142.360 SSP-CE

José Wilson de Souza
JOSÉ WILSON DE SOUZA
CPF: 101.506.763-87
RG: 2008097007990 SSP-CE



Handwritten initials




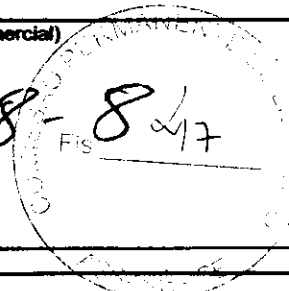
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2014
SOB Nº: 23201647582
Protocolo: 14/113727-4, DE 12/09/2014
S M VIEIRA TORRES LIMA ME
HAROLDO FERNANDES M. GREIRA
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa S M VIEIRA TORRES LIMA ME, Nire 23201647582, foi deferido e arquivado sob o nº 23201647582 em 23/10/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000341859 e o código de segurança gqUj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 1712617588 - 8/17	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201647582	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	




1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CE2201700457270

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: *Francisco Augusto Pinheiro B. de Melo*
 Telefone de Contato: _____

CEDRO
 Local
 27 Junho 2017
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO / / / / / / / /
 Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
 / /
 Data
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 04 JUL. 2017 / / / /
 Data Data
 Josefa Anália Pinheiro B. de Melo
 Superintendente de Núcleo
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 / / / / / / / /
 Data Vogal Vogal Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

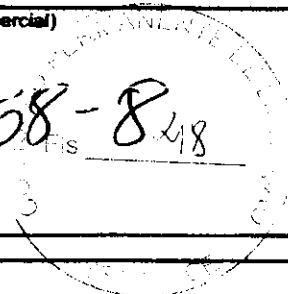
JUAZEIRO DO NORTE



Ministério da Indústria, Comércio Exterior, e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

171261758-8/18



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201647582

Código de Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME**
(de Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201700451319

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CEDRO
Local

12 Junho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: *Francisco de Assis...*

Assinatura: *Francisco de Assis...*

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

NÃO _____/____/____
Data Responsável

NÃO _____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Josefa... 3. de Maio

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal


Vogal

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5010930 em 05/07/2017 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME, Nire 23201647582 e protocolo 172617588 - 26/05/2017. Autenticação: AA8C75526FF6565ECAE347F352914A7BD56AB5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/261.758-8 e o código de segurança WMhy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
CNPJ: 04.230.084/0001-00 – NIRE: 23201647582

SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09.05.1968, empresária, CPF: 361.072.633-49, RG: 2008097012951 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Vicente Viana, 508, Centro – CEP: 63.400-000 – Cedro-CE, e FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18.09.1983, empresário, CPF: 922.608.613-34, RG: 2001002311274 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antônio Alves dos Santos, 176, Bairro de Fátima – CEP: 63.400-000 – Cedro-CE, únicos componentes da sociedade empresária: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME, localizado na Rua Senador João Tomé, 68, 1º Andar, Centro – Cedro-CE, CEP: 63.400-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE: 23201647582, por despacho de 23.10.2014, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.084/0001-00, resolvem de comum acordo proceder uma alteração do contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social da empresa que é de R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS), dividido em 60.000(SESENTA MIL COTAS), valor nominal de R\$ 1,00(HUM REAL), totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica alterado para R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS), dividido em 120.000(CENTO E VINTE MIL COTAS), valor nominal de R\$ 1,00(HUM REAL), cujo aumento integralizado neste ato, em moeda corrente do País, um aumento de R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS), o capital da sócia SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA, que era de R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS), aumenta mais R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS), perfazendo um total de R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS), em seu capital social e o capital social do sócio FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR, que era de R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS), aumenta mais R\$ 30.000,00(TRINTA MIL REAIS), perfazendo um total de R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS), em seu capital social, ambos integralizados no ato em moeda corrente do País e fica assim distribuídos:

SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA.....	nºs de cotas 60.000 – R\$ 60.000,00
FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR.....	nºs de cotas 60.000 – R\$ 60.000,00
TOTAL.....	nºs de cotas 120.000 – R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios da Distribuidora de Medicamentos Cedro Ltda ME, resolvem aumentar as atividades secundárias a seguir:

CNAE 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE 46.45-1-02 -- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

CNAE 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CNAE 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
CNPJ: 04.230.084/0001-00 – NIRE: 23201647582



CNAE 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos de complementos e suplementos alimentícios
CNAE 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
CNAE 33.12-1-03 - Manutenção e reparos de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irrigação

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições constantes do contrato social, que aqui não foram alteradas, por esse instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em via ÚNICA a ser registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

CEDRO(CE), 02 DE MAIO DE 2017


FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JÚNIOR
CPF: 922.608.613-34
RG: 2001002311274 SSP-CE


SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA
CPF: 361.072.633-49
RG: 2008097012951 SSP-CE

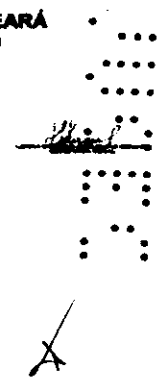




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6010030
EM 06/07/2017.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME

Protocolo: 17/261.758-8





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROCESSO

JUCEC - NRIGUATU
 NRIGUATU

18/057.792-1/s 52

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO CEARÁ

E (da sede ou filial, quando a e for em outra UF) Código de Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201647582 2062

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

me: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

juar a V.Sª o defenmento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CE2201800071923

DE AS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO
	002			ALTERAÇÃO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	

Local CEDRO

13 Julho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: *Lenira Cardoso de Alencar Seraine*

Assinatura: *[assinatura]*

Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

ne(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16/07/2018		_____	
Data		Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
 Data

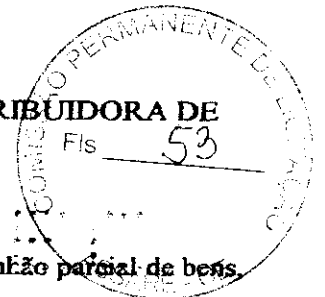
_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

SERVAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
CNPJ: 04.230.084/0001-00- NIRE: 23201647582



SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09.05.1968, empresária, CPF: 351.072.633-49, RG: 2008097012951 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Vicente Viana, 508, Centro — CEP: 63.400-000 — Cedro-CE, e FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18.09.1983, empresário, CPF: 922.608.613-34, RG: 2001002311274 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antônio Alves dos Santos, 176, Bairro de Fátima — CEP: 63.400-000 - Cedro-CE, únicos componentes da sociedade empresária: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME, localizado na Rua Senador João Tomé, 68, 1º Andar, Centro — Cedro-CE, CEP: 63.400-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob. NIRE: 23201647582, último arquivamento em 05.07.2017, e inscrita no CNPJ sob. o nº 04.230.084/0001- 00, resolvem de comum acordo proceder uma alteração do contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O capital social da empresa que é de R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS), dividido em 120.000 (CENTO E VINTE MIL COTAS), valor nominal de R\$ 1,00(HUM REAL), totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica alterado para R\$ 200.000,00(DUZENTO MIL REAIS), dividido em 200.000(DUZENTOS MIL COTAS), valor nominal de R\$ 1,00(HUM REAL), cujo aumento integralizado neste ato, em moeda corrente do País, um aumento de R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), o capital da sócia SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA, que era de R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS), aumenta mais R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS), perfazendo um total de R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS), em seu capital social e o capital social do sócio FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR, que era de R\$ 60.000,00{SESSENTA MIL REAIS), aumenta mais R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS), perfazendo um total de R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), em seu capital social, ambos integralizados no ato em moeda corrente do País e fica assim distribuídos:

SOCIOS	COTAS	VALOR
SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA	100.000	R\$ 100.000,00
FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA — Os sócios da Distribuidora de Medicamentos Cedro Ltda - ME, resolver acrescenta algumas atividades nos CNAE sendo atividade principal continuara o mesmo e aumentar as atividades secundárias a seguir:

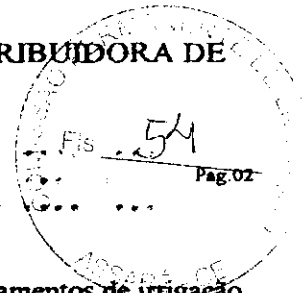
Atividade principal:

46.44.3-01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
CNPJ: 04.230.084/0001-00- NIRE: 23201647582

.....
.....
.....



Atividades secundárias:

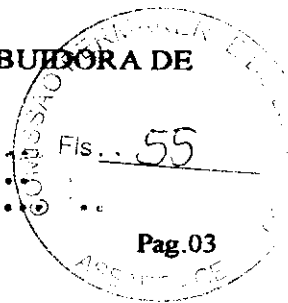
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparos de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irrigação
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos de complementos e suplementos alimentícios
- 46.41.9-02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.45-1-02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

SMB Loures

X



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
CNPJ: 04.230.084/0001-00- NIRE: 23201647582




- 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).


CLÁUSULA QUARTA — As demais cláusulas e condições constantes do contrato social, que aqui não foram alteradas, por esse instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em via ÚNICA a ser registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

CEDRO-CE, 12 DE JULHO DE 2018.


FRANCISCO FONSECA PINHEIRO TORRES JUNIOR
CPF: 922.608.613-34
RG: 2001002311274 SSP-CE


SANDRA MARIA VIEIRA TORRES LIMA
CPF: 361.072.633-49
RG: 2008097012951 SSP-CE

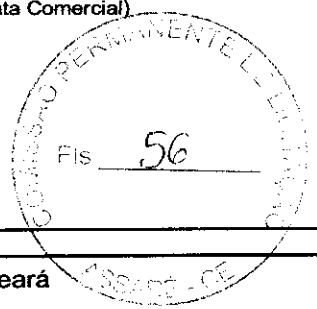

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5162556
EM 16/07/2018.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
Protocolo: 18/057.792-1





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201647582

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100001338

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CEDRO
Local

11 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten mark]

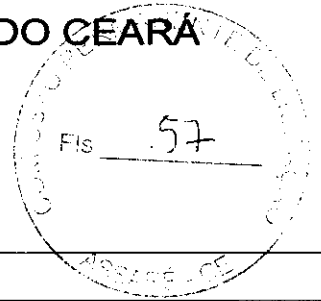


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5514395 em 13/01/2021 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, CNPJ 04230084000100 e protocolo 210043130 - 07/01/2021. Autenticação: D7654A4F994F496968797F99A4EEB3E4DBA42E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.313-0 e o código de segurança ZDt8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.313-0	CEP2100001338	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
922.608.613-34	FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR
011.753.113-83	WENDELL DO VALE PAIVA QUEIROZ

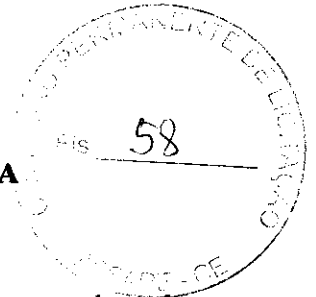
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514395 em 13/01/2021 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, CNPJ 04230084000100 e protocolo 210043130 - 07/01/2021. Autenticação: D7654A4F994F496968797F99A4EEB3E4DBA42E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.313-0 e o código de segurança ZDt8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
CNPJ 04.230.084/0001-00
NIRE 23201647582 DE 05/07/2017**



FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/09/1983, portador da cédula de identidade RG nº 2001002311274 SSP-CE e do CPF nº 922.608.613-34, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vicente Machado, nº 226, bairro Vila Bancaria, CEP 63300-000, na cidade de Lavras da Mangabeira – CE.

SANDRA MARIA VIEIRA TORRES, brasileira, divorciada, nascida em 09/05/1968, empresária, portadora da cédula de identidade RG 2008097012951 SSP-CE e do CPF nº 361.072.633-49, residente e domiciliado na Rua Vicente Viana, nº 508, bairro Centro, CEP 63400-000, na cidade de Cedro – CE, representado neste ato por seu procurador, Wendell do Vale Paiva Queiroz, Contador, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 011.753.113-83, RG nº 99099027312 SSPDS – CE, residente e domiciliado á Avenida João Alves Rocha, nº 22, Bairro Seminário, Crato – CE, CEP: 63.113-742.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada “**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**”, inscrita no **CNPJ n° 04.230.084/0001-00**, com estabelecimento único na Rua Senador José Tomé, nº 68, 1º Andar, bairro Centro, CEP 63400-000, na cidade de Cedro - CE, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará em 05/07/2017 sob o **NIRE 23201647582**, vem na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações em seus atos constitutivos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Em comum acordo entre os sócios, resolvem alterar o endereço da sua sede para Rua São José, nº 726, bairro Centro, CEP: 63400-000, na cidade de Cedro – CE.

Cláusula Segunda - Os sócios resolvem acrescentar ao objeto social da empresa, as seguintes atividades secundárias, sendo que a atividade principal da empresa continuará a mesma:

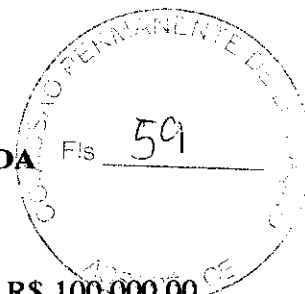
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Cláusula Terceira – O capital social da empresa que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil Cotas), valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica alterado para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil Cotas), valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cujo aumento integralizado neste ato, em moeda corrente do país, um aumento de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), o capital do sócio

X



3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
CNPJ 04.230.084/0001-00
NIRE 23201647582 DE 05/07/2017



FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR, que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), aumenta mais R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) em seu capital social, e o capital da sócia **SANDRA MARIA VIEIRA TORRES**, que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), aumenta mais R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) em seu capital social, ambos integralizados no ato, em moeda corrente de país, ficando assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	VR	PERCENTUAL
FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR	150.000	150.000,00	50%
SANDRA MARIA VIEIRA TORRES	150.000	150.000,00	50%
TOTAL	300.000	300.000,00	100%

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

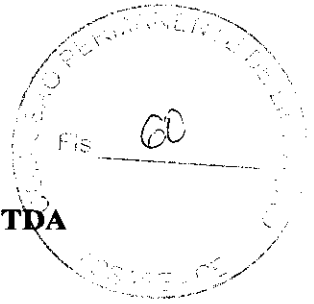
Cláusula Quarta – As cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento continuam em vigor, tal como estão redigidas no Contrato Social.

Cláusula Quinta: Fica eleito o foro de Cedro - Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim ter convencido, assina este em 01 via, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, depois de anotadas.

Cedro – CE, 06 de Janeiro de 2021.





**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
CNPJ 04.230.084/0001-00
NIRE 23201647582 DE 05/07/2017**

FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR
RG 2001002311274 SSP-CE
CPF 922.608.613-34
SÓCIO-ADMINISTRADOR

SANDRA MARIA VIEIRA TORRES
RG 2008097012951 SSP-CE
CPF 361.072.633-49
SÓCIA

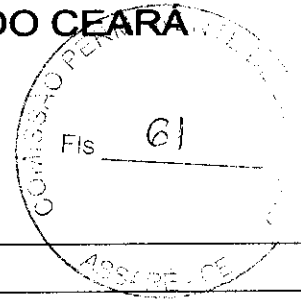
WENDELL DO VALE PAIVA QUEIROZ
RG 99099027312 SSPDS-CE
CPF 011.753.113-83
PROCURADOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.313-0	CEP2100001338	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

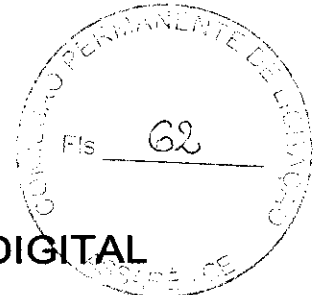
CPF	Nome
922.608.613-34	FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR
011.753.113-83	WENDELL DO VALE PAIVA QUEIROZ

Página 1 de 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, de CNPJ 04.230.084/0001-00 e protocolado sob o número 21/004.313-0 em 07/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5514395, em 13/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.753.113-83	WENDELL DO VALE PAIVA QUEIROZ
922.608.613-34	FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
922.608.613-34	FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR
011.753.113-83	WENDELL DO VALE PAIVA QUEIROZ

Fortaleza, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2021, às 18:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/004.313-0.

Página 1 de 1

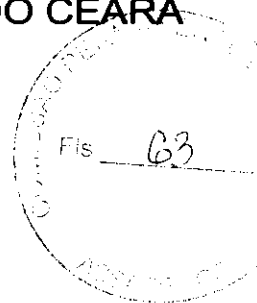


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514395 em 13/01/2021 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, CNPJ 04230084000100 e protocolo 210043130 - 07/01/2021. Autenticação: D7654A4F994F496968797F99A4EEB3E4DBA42E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.313-0 e o código de segurança ZDt8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

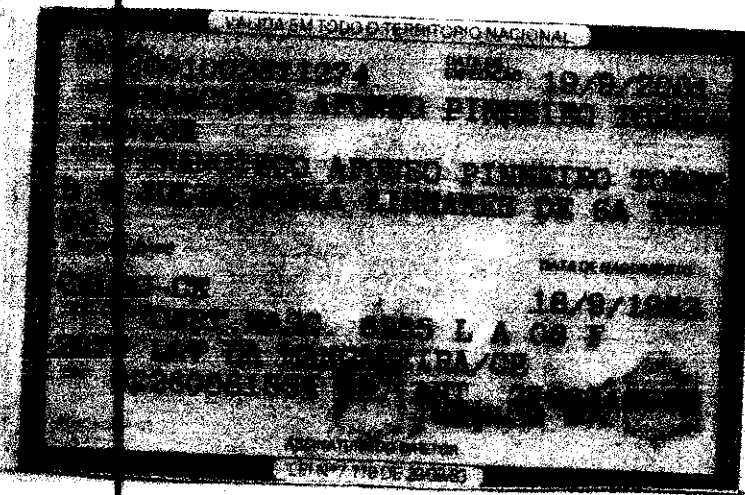
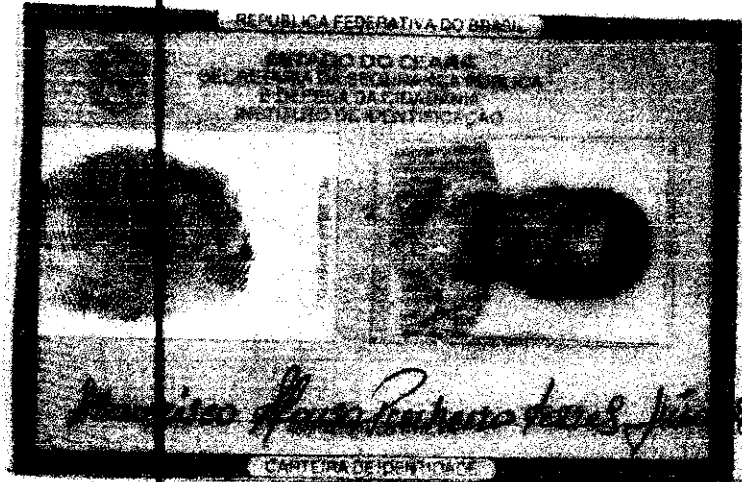
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5514395 em 13/01/2021 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, CNPJ 04230084000100 e protocolo 210043130 - 07/01/2021. Autenticação: D7654A4F994F496968797F99A4EEB3E4DBA42E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/004.313-0 e o código de segurança ZDt8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro Das Encinas - Alta Pressão/RS - CEP 91220-900 - www.azevedobastos.ori.br - Tel: (51) 3344-5484 - Fax: (51) 3344-5485

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 74741312191032300111-1; Data: 13/12/2019 10:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM68481-C8XG
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribun. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2021 15:17:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 7474131219103230011-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8db09b8d98b5d23cf13a76dba18c43e5ccec6ab8c83899cb5f271feed4e09f42926a30e32e56fce5cf381895dfe6ca7b6f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

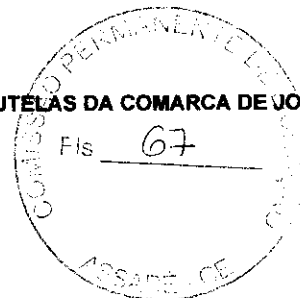


X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2021 15:20:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74741206200251778466-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8dd9645b1f4d92b74e7bf229f244220f1c579703b9558573d0b4350ea6cbee48876a30e32e56fce5cf381895dfe6ca7b6f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.230.084/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2000	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.36-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO JOSE	NUMERO 726	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CEDRO	UF CE
CORREIO ELETRÔNICO DIRECEDRO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (88) 3664-1307 / (88) 2168-1012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

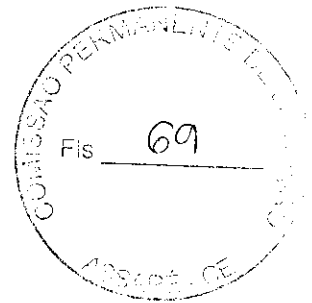
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2021 às 14:04:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.230.084/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.51-8-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.29-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOSE	NUMERO 728	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CENTRO	UF CE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMECEDRO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (88) 3564-1307/ (88) 2168-1012
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

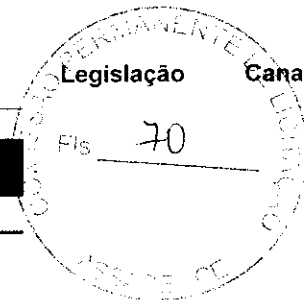
Emitido no dia 14/01/2021 às 14:04:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
CNPJ: 04.230.084/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:33 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2021.

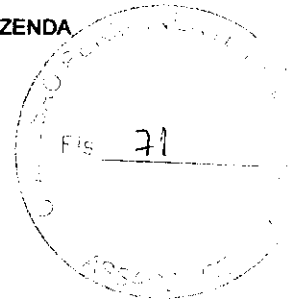
Código de controle da certidão: **74DA.7BD5.D60D.1CB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202100454719

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	06.307.396-0
CNPJ / CPF:	04.230.084/0001-00
RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME

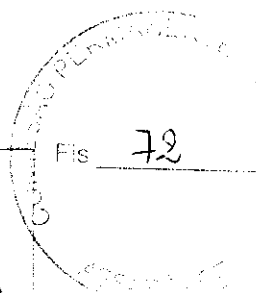
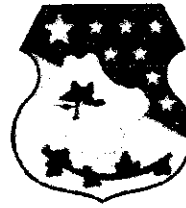
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/01/2021 ÀS 16:08:31
VÁLIDA ATÉ 16/03/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CEDRO
 RUA CEL. LUIZ FELIPE, 299
 07.812.241/0001-84



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 20/2021

Nome: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME	
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 726 CEDRO-CE CENTRO Cedro/CE CEP: 63.400-000	
Documento: 04.230.084/0001-00	

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certificado, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Validade: 60 dias	
Cidade: Cedro	
Data de Emissão: 07/01/2021	<hr style="width: 80%; margin: auto;"/>

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta em: https://azevedobastos.not.br/documento/74740701210937553542



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 747407012109375535-2-1
 Data: 07/01/2021 09:57:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY90137-B5AE;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

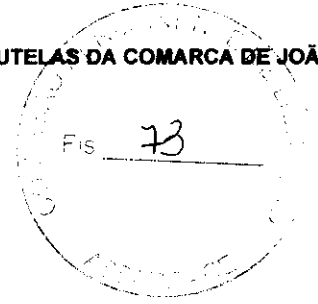
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/01/2021 13:08:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74740701210937553542-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

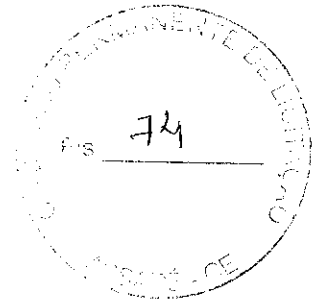
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a47a8683d6e4a3461e8ce7d9b48d8b0f78a8594ecc668d2b5d5bc83577fe2f94e5aed94df3f9b7e6a30e32e56fce5cf381895dfe6ca7b6f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



X

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.230.084/0001-00
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
Endereço: RUA SENADOR JOAO TOME 68 01 ANDAR 68 1 ANDAR / CENTRO / CEDRO /
CE / 63400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

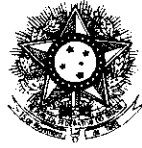
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2021 a 05/02/2021

Certificação Número: 2021010702090569708322

Informação obtida em 15/01/2021 16:09:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.230.084/0001-00
Certidão nº: 1026659/2021
Expedição: 15/01/2021, às 16:10:32
Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.230.084/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

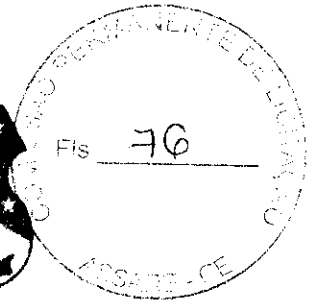
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CEDRO**

RUA CEL. LUIZ FELIPE, 299
07.812.241/0001-84



**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº 10/2021**

Nome: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME	
Nome: Fantasia: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE CEDRO	
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 726 - CENTRO	Área: 80 m2
CNPJ/CPF: 04.230.084/0001-00	Insc. Municipal: 317398
Atividade Principal: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
Uso e Categoria: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
Observação:	
Cad. Imobiliário:	Horário de Funcionamento: 07:00 ÀS 19:30H.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Validade: 31/12/2021	
Cidade: Cedro	
Data: 05 de Janeiro de 2021	



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 7474060121466619908-1
Data: 06/01/2021 10:58:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87386-N52N;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beirão do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2021 14:04:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74740601214666199089-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

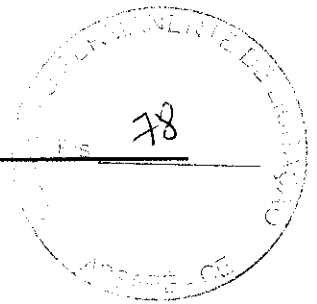
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8daf43562570713f63e786d0f257b722287f5ae0049abc1e32e6a3b753aeb03ebe6a30e32e56fce5cf381895dfe6ca7b6f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





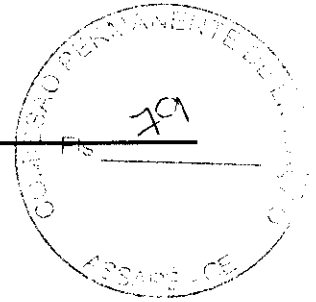
COMUNICAÇÃO INTERNA

À Assessoria Jurídica do Município.

Vimos através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o Processo de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Exmo. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Sheyla Martins Alves Francelino, para a Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE, fundamentado nas disposições contidas no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSARÉ/CE, 15 de janeiro de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente da Comissão de Licitação



PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE LEGITIMIDADE. SUBSUNÇÃO AOS DITAMES DO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa à Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O feito vem a esta Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer quanto à dispensa do certame licitatório, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993.

É o sucinto relatório. Segue o exame jurídico.

II - ANÁLISE JURÍDICA

A licitação nas compras/contratações é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá ocorrer a dispensa da licitação nas compras/contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de Dispensa de Licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

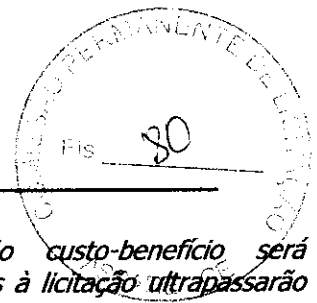
Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular dentro dos casos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior (2003, pag. 102):

As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, de acordo com o ilustre Marçal Justen Filho (FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. Ed. Dialética. São Paulo, 2009. 13ª Edição. P.228).

[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-



se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

O caso ora analisado enquadra-se no inciso II do artigo 24, já que prevê a contratação direta com dispensa de licitação em situações em que o valor da compra ou do serviço a ser contratado corresponde a uma quantia de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do art. 23, ou seja, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (qn)

Desta forma, a atuação administrativa em proceder com a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, possui possibilidade legal, atendendo de forma clara o princípio da legalidade, conforme versa o professor Luís Roberto (Temas de Direito Constitucional. Ed. Renovar. 2001. P. 166).

Ao contrário dos particulares, que se movem por vontade própria, aos agentes públicos somente é facultado agir por imposição ou autorização legal. Inexistindo lei, não haverá atuação administrativa legítima. (...) os Poderes Públicos somente podem praticar os atos determinados pela lei. Como decorrência, tudo aquilo que não resulta de prescrição legal é vedado ao administrador.

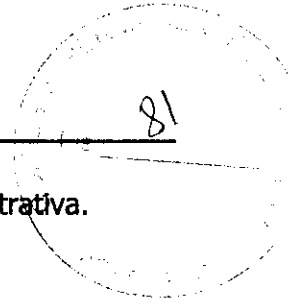
É evidente que nos processos de Dispensa de Licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de todas as etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto, salienta-se, que devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

A proposição apresentada pelo Município de ASSARÉ/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde está instruída com 03 (três) orçamentos de preços e com os documentos da empresa que ofertou o melhor e mais vantajoso preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado.

Destarte, incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos



praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

III - CONCLUSÃO

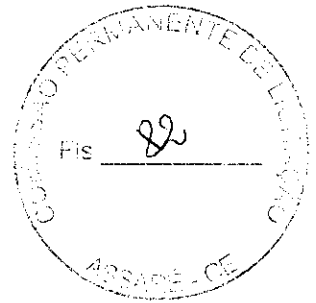
Diante do exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade da dispensa do processo licitatório, haja vista que atende ao caso previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

ASSARÉ/CE, 15 de janeiro de 2021.

Marcos Antônio Sampaio de Sousa
Procurador Chefe
OAB/CE N. 16.017

Comissão permanente de Licitação



Ao Setor de Contabilidade;

Pelo presente, venho requerer informação sobre Origem do Recurso e Dotação Orcamentária para o objeto que segue:

Objeto:

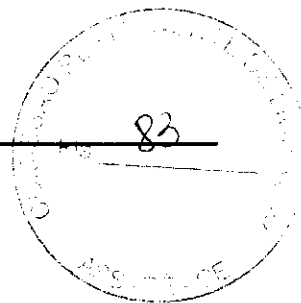
Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente da Comissão de Licitação

Em resposta segue dotação:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	0606	70.302.00572.026	3.3.90.30.00

Contabilidade



Memorando/CPL

ASSARÉ/CE, 15 de janeiro de 2021.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PARA: SENHORA ORDENADORA DA DESPESA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Senhor Ordenadora,

Pelo presente solicitamos de V.Sa., se digne autorizar esta Comissão Permanente de Licitação, a realizar o processo de Dispensa de Licitação para a Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Assessoria Jurídica do Município, com parecer favorável.

A despesa está estimada em R\$ 17.091,75 (dezesete mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos) e deverá ser classificada na seguinte dotação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	0606	10.302.0051.2.026	3.3.90.30.00

Atenciosamente,

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Presidente da CPL

AUTORIZO EM: 15 de janeiro de 2021.

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Administração



SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ao(À): Sr. José Flávio Onofre Paiva
Secretário de Administração e Finança

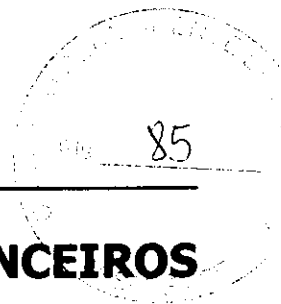
Versa o presente sobre a Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE.

Impende destacar que a proposta é a mais vantajosa para a Administração e, com objetivo de comprovar a vantajosidade, foi realizado levantamento de custos (pesquisas de mercado), entre empresas conceituadas e atuantes na região que demonstrou que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Assim, encaminho os autos para emissão de Certificado de Disponibilidade Orçamentária no valor de R\$ 17.091,75(dezessete mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

ASSARÉ/CE, 15 de janeiro de 2021.

Mickaelly Lohané Moraes Tributino
Presidente da CPL



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

Ao(À) Ilmo(a).

Sr(a). Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

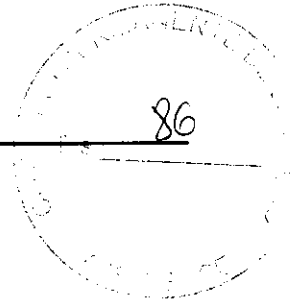
Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, para a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos/materiais do objeto com o objetivo de suprir a necessidade do Hospital Municipal de Assaré/CE, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente,

ASSARÉ/CE, 15 de janeiro de 2021.

José Flávio Onofre Paiva

José Flávio Onofre Paiva
Secretário de Administração e Finança



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.18.2

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO

Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE.

JUSTIFICATIVA

Como é sabido, a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelo funcionamento dos serviços essenciais de saúde prestados pelo Hospital Municipal de Assaré. Tomando por base que estes requerem urgência, se faz necessário a Administração Pública tomar as medidas necessárias para o bom funcionamento. Diante o exposto, por meio deste instrumento, e em observância a todos os princípios norteadores do processo licitatório, o município contrata a empresa para o fornecimento dos produtos/materiais do objeto com o objetivo de suprir a necessidade do Hospital Municipal, haja vista que os mesmos são imprescindíveis para o perfeito funcionamento e a regular execução das atividades essenciais desempenhadas pela Unidade de Saúde. Objetiva-se também, proporcionar melhor planejamento e atendimento à população evitando paralisações ou prejuízos na Saúde Pública do Município.

Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que os serviços essenciais à saúde da população do município de Assaré, que venham a necessitar, não seja prejudicado, possibilitando que estes possam usufruir destes benefícios

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação enquadrando-se no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, já que prevê a contratação direta com dispensa de licitação em situações em que o valor da compra ou do serviço a ser contratado corresponde a uma quantia de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do art. 23, ou seja, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

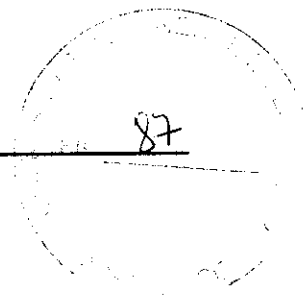
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

FONTE DE RECURSOS:

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	0606	10.302.0051.2.026	3.3.90.30.00



FAVORECIDO:

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA

CNPJ: 04.230.084/0001-00.

Endereço: Rua José Senador João Tomé, nº 68 - 1º andar - Centro, Cedro/CE

COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas/coletas de preços de mercado com os fornecedores abaixo descritos, conforme mapa comparativo de preços em anexo:

Empresas:

Empresa	Nome	CNPJ
01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA	04.230.084/0001-00
02	DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	18.739.858/0001-38
03	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	10.495.121/0001-05

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

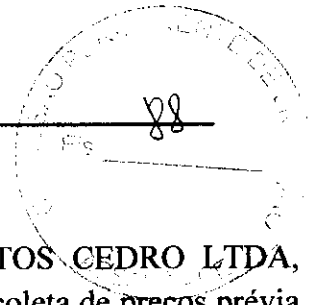
O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei nº. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade CONVITE que exige no mínimo 03 (três) licitantes.

Assim sendo, procedeu-se com a consulta de 03 (três) empresas em condições de fornecer os objetos descritos, e, conciliando a questão da oferta do menor preço, da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.084/0001-00, que ofertou o menor preço para o objeto a ser contratado.



MOTIVO DA ESCOLHA:

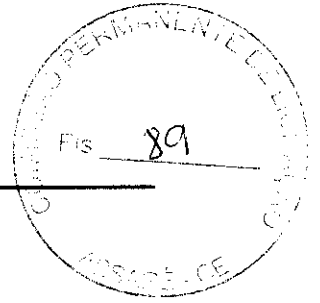
A escolha recaiu na empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.084/0001-00, por ter sido, na pesquisa/coleta de preços prévia realizada pelo setor competente, a que ofereceu o melhor preço para a administração, além de comprovar habilitação compatível com o objeto da contratação.

ASSARÉ/CE, 18 de janeiro de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Maria Vanusa de Alcântara
Comissão Permanente de Licitação
Membro

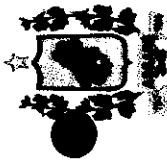
Francisco Francisvaldo Agostinho
Comissão Permanente de Licitação
Membro



MAPA DE PREÇOS


Mickaelly Lohane Morais Tributário
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO





MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE.

Dispensa de Licitação nº 2021.01.18.2

Empresas:

Empresa	Nome	CNPJ
01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA	04.230.084/0001-00
02	DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	18.739.858/0001-38
03	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA	10.495.121/0001-05

MEDICAMENTOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Empresa 01			Empresa 02			Empresa 03		
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	Azitromicina 500mg	Und	150	2,08	312,00	2,12	318,00	2,12	318,00	2,12	318,00	
2	Losartana Potássica 50mg	Und	960	0,99	86,40	0,13	124,80	0,11	105,60	0,11	105,60	
3	Ibuprofeno 600mg	Und	500	0,25	125,00	0,27	135,00	0,29	145,00	0,29	145,00	
4	Omeprazol 20mg	Und	200	0,15	30,00	0,18	36,00	0,25	50,00	0,25	50,00	
5	Prometazina 25mg	Und	60	0,17	10,20	0,20	12,00	0,29	17,40	0,29	17,40	
6	Simeticona gotas 15ml	Und	30	1,32	39,60	1,41	42,30	1,52	45,60	1,52	45,60	
TOTAL					603,20	TOTAL	668,10	TOTAL	668,10	TOTAL	681,60	

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Empresa 01			Empresa 02			Empresa 03		
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	Lidocaina Cloridrato, com vaso, associada à Epinefrina, 2% + 1:100.000, injetável - frasco 20 ml	Und	90	2,89	260,10	2,95	265,50	3,05	274,50	3,05	274,50	
2	Prometazina 25 mg/ml, injetável - Ampola 2 ml	Und	100	2,05	205,00	2,15	215,00	2,10	210,00	2,10	210,00	



3	Ciprofloxacino Cloridrato, 2mg/ml, injetável - frasco 200ml	Und	75	41,00	3.075,00	41,25	3.093,75	41,30	3.097,50
4	Heparina Sódica, 5.000 UI/0,25 ml, injetável - Ampola 0,25 ml	Und	60	46,99	2.819,40	48,05	2.883,00	47,50	2.850,00
5	Enoxaparina, 40mg/0,4 ml, injetável - Seringa preenchida	Und	100	21,50	2.150,00	21,61	2.161,00	21,55	2.155,00
6	Oxitocina, 5 UI/ml, injetável - Ampola 1 ml	Und	80	1,35	108,00	1,45	116,00	1,50	120,00
7	Omeprazol, 40 mg, injetável - Ampola	Und	70	47,50	3.325,00	47,62	3.333,40	47,65	3.335,50
8	Flumazenil solução injetável, 0,5 mg/ 5 ml	Und	35	19,99	699,65	21,12	739,20	20,00	700,00
9	Cefepima Cloridrato, 2 g, pó injetável - Ampola	Und	40	41,00	1.640,00	41,25	1.650,00	41,50	1.660,00
10	Meropeném 1 g, pó injetável - Ampola	Und	40	32,20	1.288,00	32,21	1.288,40	32,50	1.300,00
11	Etiomidato injetável (solução) 20 mg / 10 ml	Und	10	21,50	215,00	22,69	226,90	22,00	220,00
12	Dipirona injetável	Und	100	0,65	65,00	0,75	75,00	0,80	80,00
13	Buscopam composto injetável	Und	70	3,52	246,40	3,75	262,50	3,81	266,70
14	Complexo B injetável	Und	40	0,94	376,00	0,99	396,00	0,90	360,00
15	Transamin injetável	Und	30	5,99	179,70	6,05	181,50	6,30	189,00
16	Diclofenaco injetável	Und	60	0,70	42,00	0,85	51,00	0,80	48,00
17	Vitamina C injetável	Und	30	0,81	24,30	0,89	26,70	0,90	27,00
18	Bromoprida injetável	Und	50	1,20	60,00	1,30	65,00	1,50	75,00
19	Glicose 50% injetável	Und	50	0,36	18,00	0,42	21,00	0,40	20,00
20	Gentamicina injetável	Und	40	0,86	34,40	0,89	35,60	0,95	38,00
				TOTAL	16.488,55	TOTAL	16.730,05	TOTAL	16.702,20

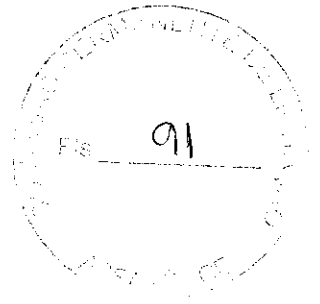
Assaré/CE, 18 de janeiro de 2021.

VISTO DA COMISSÃO:

Presidente: Mickaelly Lohane Moraes Tributino

Membro: Maria Vanusa de Alcântara

Membro: Francisco Francisvaldo Agostinho





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ASSARÉ/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2021.01.18.2, vem emitir a presente Declaração, amparada no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE, em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.084/0001-00.

O valor da presente Dispensa importa na quantia de R\$ 17.091,75 (dezesete mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

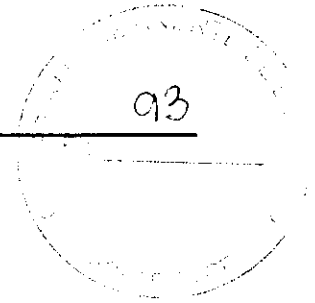
Assim, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Senhor Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde da presente declaração, para que proceda se de acordo, com a devida ratificação no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

ASSARÉ/CE, 18 de janeiro de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Maria Vanusa de Alcântara
Comissão Permanente de Licitação
Membro

Francisco Francisvaldo Agostinho
Comissão Permanente de Licitação
Membro



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.18.2

O Exmo. Sr. Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.084/0001-00, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 17.091,75 (dezessete mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

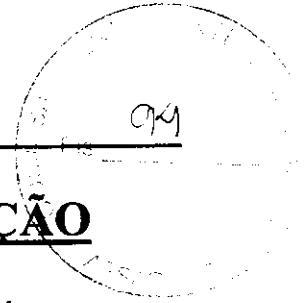
Contrato. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo

Ciência aos interessados.

Publique-se.

de 2021. Paço da Prefeitura Municipal de ASSARÉ - Estado do Ceará, 18 de janeiro


Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



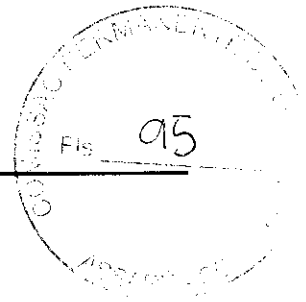
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ASSARÉ, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2021.01.18.2. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE. **Contratado(a):** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.084/0001-00. **Valor do Contrato:** R\$ 17.091,75(dezessete mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenadora de Despesas do Secretaria Municipal de Administração.

Data: 18 de janeiro de 2021.


Mickaelly Lohane Morais Tribiari
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
PRESIDENTE DA COMISSÃO

X



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, o Extrato da Dispensa de Licitação n.º 2021.01.18.2, referente à Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.230.084/0001-00, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial n.º 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

ASSARÉ/CE, 18 de janeiro de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
Responsável pela Publicação

19/01/2021

Gmail - Convocação e Contrato - Prefeitura Municipal de Assaré



Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>



Convocação e Contrato - Prefeitura Municipal de Assaré

1 mensagem

Comissão de Licitação Assaré <cplassare2021@gmail.com>

19 de janeiro de 2021 14:35

Para: dimecedro@yahoo.com.br

**Dispensa nº 2021.01.18.2 e
Dispensa nº 2021.01.18.3**

Segue em anexo Convocação e Contrato para assinatura e encaminhamento via e-mail.

Favor proceder com o encaminhamento dos originais junto à Sede da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, o que pode ser feito via correios.

**Att. Mickaelly Lohane
Pregoeira
Presidente da Comissão de Licitação**

favor acusar recebimento

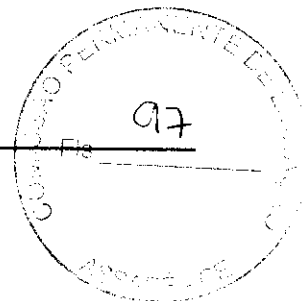
2 anexos

 **CONVOCAÇÃO E CONTRATO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO 2021.01.18.2.pdf**
560K

 **CONVOCAÇÃO E CONTRATO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO 2021.01.18.3.pdf**
564K



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



TERMO DE CONVOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.18.2.

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA

CNPJ: 04.230.084/0001-00

Endereço: Rua José Senador João Tomé, nº 68 - 1º andar - Centro, Cedro/CE

A Prefeitura Municipal de ASSARÉ, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.18.2**, cujo objeto é a contratação para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

ASSARÉ/CE, 19 de janeiro de 2021.

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 19 / 01 / 2021.

.....
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA



CONTRATO nº 20.01.2021.2

Contrato que entre si fazem o Município de ASSARÉ/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliado na Cidade de Crato/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, estabelecida na Rua José Senador João Tomé, nº 68 - 1º andar - Centro, Cedro/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.230.084/0001-00, neste ato representada pelo(a) Sr. FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES, com inscrição no CPF sob nº 922.608.613-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações e no Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.01.18.2, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - Conforme as prescrições no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

MEDICAMENTOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Azitromicina 500 mg	UND	150	2,08	312,00
02	Losartana Potássica 50 mg	UND	960	0,09	86,40
03	Ibuprofeno 600 mg	UND	500	0,25	125,00
04	Omeprazol 20 mg	UND	200	0,15	30,00
05	Prometazina 25 mg	UND	60	0,17	10,20
06	Simeticona gotas 15 ml	UND	30	1,32	39,60
Total				

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
001	Lidocaína Cloridrato, com vaso, associada à Epinefrina, 2% + 1:100.000, injetável - frasco 20 ml	UND	90	2,89	260,10
002	Prometazina 25 mg/ml, injetável - Ampola 2 ml	UND	100	2,05	205,00
003	Ciprofloxacino Cloridrato, 2mg/ml, injetável - frasco 200ml	UND	75	41,00	3.075,00
004	Heparina Sódica, 5.000 UI/0,25 ml, injetável - Ampola 0,25 ml	UND	60	46,99	2.819,40
005	Enoxaparina, 40mg/0,4 ml, injetável - Seringa preenchida	UND	100	21,50	2.150,00
006	Ocitocina, 5 UI/ml, injetável - Ampola 1 ml	UND	80	1,35	108,00
007	Omeprazol, 40 mg, injetável - Ampola	UND	70	47,50	3.325,00

Sheyla



99

008	Flumazenil solução injetável, 0,5 mg/ 5 ml	UND	35	19,99	699,65
009	Cefepima Cloridrato, 2 g, Pó injetável - Ampola	UND	40	41,00	1.640,00
010	Meropeném 1 g, pó injetável - Ampola	UND	40	32,20	1.288,00
011	Etomidato injetável (solução) 20 mg / 10 ml	UND	10	21,50	215,00
012	Dipirona injetável	UND	100	0,65	65,00
013	Buscopam composto injetável	UND	70	3,52	246,40
014	Complexo B injetável	UND	40	0,84	33,60
015	Transamin injetável	UND	30	5,99	179,70
016	Diclofenaco injetável	UND	60	0,70	42,00
017	Vitamina C injetável	UND	30	0,81	24,30
018	Bromoprida injetável	UND	50	1,20	60,00
019	Glicose 50% injetável	UND	50	0,36	18,00
020	Gentamicina injetável	UND	40	0,86	34,40

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS

3.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global de R\$ 17.091,75(dezessete mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

4.2 - O pagamento dos produtos/bens fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente contrato, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

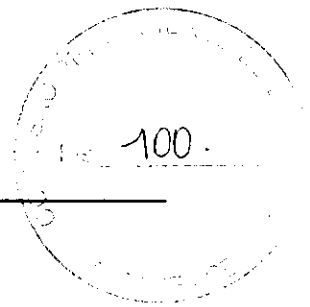
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	0606	10.302.0051.2.026	3.3.90.30.00



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obrigará-se à:

7.2 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

7.4 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, a execução do objeto contratual.

7.5 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo de Dispensa de Licitação.

8.3 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.6 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.

8.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

9.3 - A CONTRATADA, pela sua inadiplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 - advertência;

9.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

9.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

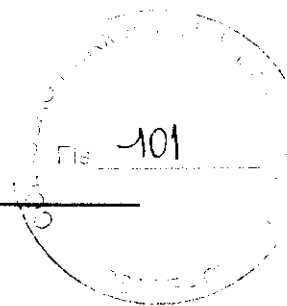
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

10.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de ASSARÉ/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ASSARÉ/CE, 19 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Angelica Silva CPF 435.953.218-60

2. Leonir Gomes da Silva CPF 952.216.383-04



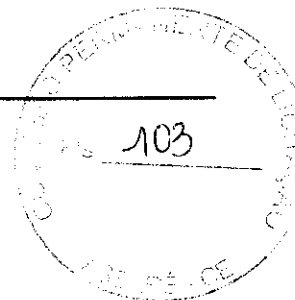
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 18.01.2021.2, referente à Dispensa de Licitação nº 2021.01.18.2. **Partes:** o Município de ASSARÉ, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA **Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE. **Valor Total:** R\$ 17.091,75(dezessete mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** 31/12/2021. **Signatários:** Sheyla Martins Alves Francelino e FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES.

ASSARÉ/CE, 20 de janeiro de 2021.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente ao **CONTRATO** firmado entre a Prefeitura Municipal de ASSARÉ, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.084/0001-00, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.01.18.2, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

ASSARÉ/CE, 20 de janeiro de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Responsável pela Publicação

NO OFÍCIO RETIFICADO PARA, COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO de ANTÔNIA ELIZIER MANDU FREIRE , CPF: 820.491.143-20, Cargo: Secretária de Educação e FRANCISCO ROGÉRIO ALENCAR, CPF: 959.677.293-72, Cargo: Tesoureiro, das contas abaixo relacionadas:
 CONTA CORRENTE PJ CO 10.302-0
 CONTA CORRENTE PJ CO 10.655-0
 CONTA CORRENTE PJ CO 12.635-7
 CONTA CORRENTE PJ CO 12.935-6
 CONTA CORRENTE PJ CO 13.659-X
 CONTA CORRENTE PJ CO 14.213-1
 CONTA CORRENTE PJ CO 16.265-5
 CONTA CORRENTE PJ CO 17.434-3
 CONTA CORRENTE PJ CO 17.468-8
 CONTA CORRENTE PJ CO 17.937-X
 CONTA CORRENTE PJ CO 18.030-0
 CONTA CORRENTE PJ CO 18.162-5
 CONTA CORRENTE PJ CO 19.669-X
 CONTA CORRENTE PJ CO 19.946-X

Em anexo, segue cópia dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
 Prefeito Municipal de Assaré/CE

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
 Código Identificador:BE6FC736

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ASSARÉ, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2021.01.18.3. **Objeto:** Material Médico Hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE. **Contratado(a):** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.084/0001-00. **Valor do Contrato:** R\$ 11.079,35 (onze mil, setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Administração.

Data: 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
 Código Identificador:4F2D1FBC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ASSARÉ, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2021.01.18.2. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE. **Contratado(a):** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.084/0001-00. **Valor do Contrato:** R\$ 17.091,75 (dezesete mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Administração.

Data: 18 de janeiro de 2021.

Fls. 104
 Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
 Código Identificador:D8EBOC60

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ASSARÉ/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.01.12.2 a seguir: **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Travessa Raimundo Moacir Mota, s/n, Centro, destinado ao funcionamento do Serviço de Urgência - SAMU. **Favorecido:** Espedito Arraes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 004.305.718-79. **Valor (es):** R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Declaração de Dispensa de Licitação** emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificado pelo(a) Senhor(a) Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data: 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
 Código Identificador:1EC110EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ASSARÉ, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. José Flávio Onofre Paiva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2021.01.18.4. **Objeto:** Aquisição de lâmpadas de LED para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Assaré/CE. **Contratado(a):** JMX SOLUÇÕES EM LED EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.436.891/0001-30. **Valor do Contrato:** R\$ 16.929,60 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
 Código Identificador:18F82134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2021.01.19.1.

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.01.19.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.01.19.1, cujo objeto é a Aquisição de gás liquefeito de